



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos relacionados abaixo que serão regidos pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 366/90 e Lei Municipal nº 1938/2024.

Cargo	Vagas	Distribuição das vagas	Carga horária	Salário
Professor – Área I	14 + 2 CR	Escola Municipal da Jordão Pinto da Silva Neto Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Escola Municipal Felisberto Casagrande Escola Municipal D. Pedro I Centro de Educação Municipal-CEM EMEI- João Pedro Pinheiro da Rosa	22 h/s *	R\$ 2.375,66
Professor Área II - Matemática	01 + 1 CR	Escola Municipal da Jordão Pinto da Silva Neto Escola Municipal São Roque Escola Municipal Vereador Armando Taffarel	22 h/s *	R\$ 2.375,66
Professor Área II – Língua Portuguesa e ou Produções Interativas	02	Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Centro de Educação Municipal-CEM	22 h/s *	R\$ 2.375,66
Professor Área II – Língua Inglesa	01	Escola Municipal da Jordão Pinto da Silva Neto Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Centro de Educação Municipal-CEM	30 h/s *	R\$ 3.239,54
Professor Área II – Educação Física	01 +	Escola Municipal da Jordão Pinto da Silva Neto	30 h/s *	R\$ 3.239,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	01 CR	Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Centro de Educação Municipal- CEM		
Professor Área II - Geografia	01	Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel	30 h/s*	R\$ 3.239,54
Professor Área II - Ciências	01	Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel	30 h/s*	R\$ 3.239,54
Professor Área II – Ensino Religioso	01	Escola Municipal da Jordão Pinto da Silva Neto Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Centro de Educação Municipal- CEM	30 h/s*	R\$ 3.239,54
Auxiliar de Serviços Gerais	12	Escola Municipal Jordão Pinto da Silva Neto Escola Municipal São Roque Escola Municipal Elizabete Scalco Escola Municipal Vereador Armando Taffarel Escola Municipal Guilherme de Souza Portella Escola Municipal Felisberto Casagrande Escola Municipal D. Pedro I Centro de Educação Municipal – CEM EMEI – João Pedro Pinheiro da Rosa	44 h/s	R\$ 1.237,08 Acrescido de 30% de insalubridade.

* Para os cargos de Professor, o candidato deverá ter disponibilidade de horário, tanto no turno da manhã, quanto no turno da tarde, conforme necessidade das escolas:

Area I: disponibilidade de 22 horas semanais (cinco turnos presenciais)

Area II: disponibilidade de 30 horas semanais (sete turnos presenciais)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.fontouraxavier.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.fontouraxavier.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por 30 (trinta dias caso haja necessidade para completar o ano letivo), e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO TEMPORÁRIO

2.1 O cargo temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico – Lei Municipal nº 366/1990, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Av 25 de abril, no período de **12 a 17 de abril de 2024, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Comprovante de residência.

4.1.4 Certidão de quitação eleitoral.

4.1.5 Titulação (escolaridade e conclusão do curso nas respectivas áreas).

4.1.6 Para o cargo de Professor: Titulação (certificados) dos últimos 03 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

4.2 O candidato deverá colocar toda documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição preenchida e no lado de fora do envelope e entregar no local de inscrições até às 16h30min do dia 17/04/2024.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consiste na avaliação dissertativa e titulação para o cargo de Professor e de entrevista individual de aptidão e endereço para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

6.1.2 Para os candidatos a Professores: A avaliação dissertativa será realizada no dia 24/04/2024 às 8h30min na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felisberto Casagrande, com duração de 2 horas.

6.1.3 Para os candidatos a Auxiliar de Serviços Gerais a entrevista individual será no dia 24/04/2024 às 8h30min na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felisberto Casagrande.

6.2 Os critérios de avaliação dos quesitos pontuadores totalizarão o máximo de 10 pontos.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos candidatos, em uma escala de zero a 10 pontos, conforme os seguintes critérios:

6.3.1 Professor:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior titulação	Magistério: 0,5 pontos Graduação Cursando ou concluída: 1,5 pontos	2,0 pontos.
Avaliação Dissertativa	6 pontos	6,0 pontos.
Prova de títulos	8h até 40h – 0,5 pontos 40h até 60h - 0,5 pontos 60h até 100h – 0,5 pontos Mais de 100h – 0,5 pontos	2,0 pontos

6.3.2 Auxiliar de Serviços Gerais:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	7 pontos	7 pontos
Comprovante de escolaridade	3 pontos	3 pontos

6.4 A Comissão designada terá poder de decisão para avaliar quais certificados de participação em cursos, simpósios e eventos serão pontuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

7. ANÁLISE DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a pontuação para classificação.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no quesito Avaliação Dissertativa;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação nos quesitos de títulos.

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no quesito titulação.

9.1.4 Candidato mais velho

9.1.5 Sorteio em ato público.

9.2 O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos.

11.1.7 Apresentar documentação conforme exigido pelo Departamento Pessoal

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação assinará a desistência e perderá a vaga.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais 30 dias para terminar o ano letivo.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Município de Fontoura Xavier RS, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Luiz Armando Taffarel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ANEXO I

1 – PROFESSOR

Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 22 horas semanais / 30 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: no mínimo 18 anos

b) Instrução: Curso Normal/Graduação na área específica.

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição analítica: Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, tetos, paredes, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e outras vias de acesso; eventualmente, operar elevadores, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 44 horas semanais;

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:_____ Inscrição nº:_____

PROFESSOR:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior titulação	Magistério: 0,5 pontos Graduação Cursando ou concluída: 1,5 pontos	2,0 pontos.
Avaliação Dissertativa	6 pontos	6,0 pontos.
Prova de títulos	8h até 40h – 0,5 pontos 40h até 60h - 0,5 pontos 60h até 100h – 0,5 pontos Mais de 100h – 0,5 pontos	2,0 pontos

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Nome do Candidato:_____ Inscrição nº:_____

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	7 pontos	7 pontos
Comprovante de escolaridade	3 pontos	3 pontos

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		TELEFONE FIXO: CELULAR: E-MAIL:
Nº DOC. DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:		
1. ☐ ÁREA I ☐ Declaro ter disponibilidade de 22 horas semanais (5 turnos). 2. ☐ ÁREA II 22 horas semanais (cinco turnos) ☐ Língua Portuguesa e ou Produções Interativas ☐ Matemática ☐ Declaro ter disponibilidade de 22 horas semanais (5 turnos). 30 horas semanais (sete turnos) ☐ Língua Inglesa ☐ Educação Física ☐ Geografia ☐ Ciências ☐ Ensino Religioso ☐ Declaro ter disponibilidade de 30 horas semanais (7 turnos). 3. ☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
DATA DE INSCRIÇÃO:		ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		